

Nota Técnica N.º 334/2026 - NOVACAP/AUDIT

Brasília-DF, 01 de junho de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise dos Índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe da Auditoria Interna,

Por solicitação do Núcleo de Licitação (NLC) procedemos o exame dos Balanços Patrimoniais da empresa licitante, com a finalidade da confirmação dos seus índices econômico-financeiros, relativos à **Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – NLC/PRES**, que trata da:

Contratação semi-integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo, bem como a execução da obra de construção da Unidade de Atenção Especializada – Policlínica, a ser implantada na Quadra 107, Conjunto 8, Lote 2, Recanto das Emas/DF., devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - **Valor Estimado da Contratação R\$ 24.448.411,78** objeto do processo nº 00112-00003417/2026-31.

A empresa **C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA**, foi considerada arrematante do certame, conforme Despacho – NLC/PRES (204396254).

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto no subitem 11.4 - Letras "a" e "c" e 11.4.1.1 do Edital (198501100), bem como às Leis 14.133/2021, 13.303/2016, 11.638/2007, ..11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultado dos Exercícios - DREs, relativos aos períodos de: 01/01/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 31/12/2024, devidamente registrados na forma da Lei, passamos a informar o que segue:

1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

a) C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - Valor Estimado da Contratação: R\$ 24.448.411,78 - PL Mínimo Exigido: R\$ 2.444.841,18 - PL Apresentado: R\$ 7.499.122,17

Índice	Análise	2023	Situação	2024	Situação	Justificativa

Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	-	-	4,20	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	-	-	4,20	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	-	-	9,83	SATISFATÓRIO	N/A

CONCLUSÃO:

Após análise dos cálculos constantes nos documentos de habilitação (204395149), concluímos que a empresa **C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA**, apresentou no exercício de 2024, Índices Econômico-Financeiros dentro das margens estabelecidas no subitem 11.4 Letras "a" e "c", bem como, Patrimônio Líquido compatível com o subitem 11.4.1.1 do supracitado Edital, portanto, possui uma boa situação financeira.

José dos Santos

74.931-1

APROVO a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Antônio Sérgio Xavier

Chefe da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS SANTOS - Matr.0074931-1, Técnico em Contabilidade**, em 01/06/2026, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SÉRGIO XAVIER - Matr.0973611-5, Chefe da Auditoria Interna**, em 02/06/2026, às 06:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 204652209](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=204652209) código CRC= **F7EDA4D0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

Ao Núcleo de Licitações (NLC/PRES),

Trata o presente processo da Concorrência Eletrônica nº **002/2026–NLC/PRES.**, cujo **objeto e a** contratação semi-integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo, bem como a execução da obra de construção da Unidade de Atenção Especializada – Policlínica, a ser implantada na Quadra 107, Conjunto 8, Lote 2, Recanto das Emas/DF.

A análise da documentação (acervos técnicos) encaminhados pela empresa arrematante **C.Q.O.- Construtora Queiroz Oliveira Ltda** (204395149, 204395279, 204395382, 204395491 e 204395746) foi baseada no subitem 11.5 - letra "b" do Edital (198501100) que remeteu ao item 12 do Termo de Referência (197351540) conforme segue:

Para a comprovação da capacidade técnica operacional da empresa foi verificado os itens:

12.1.1 - A PROPONENTE deverá comprovar a Capacidade Técnico - Operacional (da empresa), por meio da apresentação de um ou mais Atestados, em nome da EMPRESA PROPONENTE, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado, **de acordo com o especificado nas Características da Obra, indicadas no Parecer Técnico n.º 5/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DORC (197390367)**, conforme abaixo especificado; 12.1.3.4 - Deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão nº 3298/2022 - 2ª Câmara); e 12.1.3.6 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma **concomitante**, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018 e outras jurisprudências destacadas.

Capacidade Técnica - Operativa						
Item	Descrição	Unid.	Exigido	Encontrado	Documento	Observação
1	Construção ou Reforma de Edificações, incluindo sistema de gases medicinais	m²	1.605,00	1.650,45	CATs 0726 e 0155	Atende
2	Execução de Sistema de Climatização	tr	100,00	109,00	CATs 0726 e 0155	Atende
3	Execução de Concretagem	m³	525,00	548,59	CATs 0133 e 3080	Atende
4	Execução de Formas	m²	3.940,00	4.344,88	CAT 0133	Atende
5	Execução de Armação para Estruturas de Concreto	Kg	31.700,00	32.628,60	CAT 0133	Atende
6	Execução de Cabeamento de Cobre	m	24.075,00	30.326,33	CATs 0133 e 3080	Atende

Conforme demonstrado acima, a empresa atende aos

itens da Capacidade Técnico.

Para a comprovação da Capacidade Técnico-Profissional foi verificado os itens:

12.2.1 - A PROPONENTE deverá apresentar comprovação de **Capacidade Técnico-profissional (da Equipe Técnica)** mediante uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado; e 12.2.2.1 - As certidões de acervo técnico deverão estar acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica, comprovando a efetiva participação do profissional nas atividades técnicas atestadas.

Capacidade Técnica - Operativa			
Item	Descrição	Documento	Observação
1	Construção ou Reforma de Edificações com sistema de gases medicinais	CAT 0726	Atende
2	Execução de Sistema de Climatização	CAT 0155	Atende
3	Execução de Concretagem	CAT 3080	Atende
4	Execução de Formas	CAT 0133	Atende
5	Execução de Armação para Estruturas de Concreto	CAT 0133	Atende
6	Execução de Cabeamento de Cobre	CAT 3080	Atende

Conforme demonstrado acima, a empresa atende a Capacidade Técnico-Profissional.

Considerando a resultado das análises da **Capacidade Técnica-Operacional e Capacidade Técnico-Profissional** demonstradas acima, respectivamente, informamos que a empresa: C.Q.O - Construtora Queiroz Oliveira Ltda **Atende** às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

Antonio Taumaturgo de Oliveira
Alberto Spies

Membro da CPL
Planejamento e Projetos

Engº Carlos

Diretor de



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 24/06/2026, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 24/06/2026, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=206701461)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=206701461)
[verificador= 206701461](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=206701461) código CRC= **C718D287**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00003417/2026-31

Doc. SEI/GDF 206701461

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026 – NLC/PRES - Contratação semi-integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo, bem como a execução da obra de construção da Unidade de Atenção Especializada – Policlínica, a ser implantada na Quadra 107, Conjunto 8, Lote 2, Recanto das Emas/DF., devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - valor estimado da contratação R\$ 24.448.411,78 - processo n° 00112-00003417/2026-31.

AO NLC/PRES

Trata-se da solicitação dos despachos (Despacho – NOVACAP/PRES/DP SEI 207342929) e (Despacho – NOVACAP/PRES/NLC, SEI 207306226) referentes **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026 – NLC/PRES - Contratação semi-integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo, bem como a execução da obra de construção da Unidade de Atenção Especializada – Policlínica, a ser implantada na Quadra 107, Conjunto 8, Lote 2, Recanto das Emas/DF, devidamente especificado, devidamente especificado no Termo de Referência SEI 198322429 e no Edital SEI 198501100.**

O Valor estimado para contratação é R\$ 24.448.411,78 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos), e apresentou proposta arrematante, a empresa **C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA**, (sei n° **204394633**) com o valor global para execução dos serviços de **R\$21.880.000,00** (vinte e um milhões oitocentos e oitenta mil reais).

Em conformidade com a Análise Técnica n.º 50/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE (206603895), foi expedida a Diligência n.º 29/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (206861254) a proponente arrematante **C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA**, respondeu na forma da planilha saneada (207306094), com o valor total para execução dos serviços de **R\$21.880.000,00** (vinte e um milhões oitocentos e oitenta mil reais).

Encaminhamos a análise técnica, quanto à forma e o conteúdo das planilhas, as composições de preços, BDI, Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro, para subsidiar a decisão da Comissão permanente de licitação quanto ao atendimento das condições previstas no edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002 / 2026 – NLC/PRES (doc SEI GDF 198501100) e Termo de Referência Obras de Edificações-R01 - (Doc 198322429).**

1. Quanto ao item 9.1.1 - DA PROPOSTA do edital CCE N° 002/ 2026 – NLC/PRES doc SEI GDF (198501100), Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS de conformidade com o disposto no item 11 do Termo de Referência SEI 198322429.

1. Quanto ao item 11.1 - DA PROPOSTA do Termo de Referência Obras de Edificações -R01 - (Doc 198322429) – “A proponente deverá apresentar Planilha Orçamentária e anexos, mantendo a descrição dos itens constantes na Planilha Orçamentária Estimativa PROJ-DP-022-25-ORÇ-DT-020/2025-DORC-SDS-PLA-CLP-R01 (197382124) e no Cronograma Físico-Financeiro (197382124), páginas 244 e 245, em meio magnético no formato Excel (.xls) juntamente com a proposta, via email: nlc@novacap.df.gov.br.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **C.Q.O.- CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.**

2. Quanto ao item 11.3 - DA PROPOSTA do Termo de Referência Obras de Edificações -R01 - (Doc 198322429) – “As proponentes deverão apresentar o demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas adotado em sua planilha orçamentária, sob pena de desclassificação, nas seguintes condições..

11.3.1 - O demonstrativo de BDI deverá observar o modelo fornecido anexo ao Edital, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula apresentada nesse modelo

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **C.Q.O.- CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.**

3. Quanto ao item 11.3.8 - DA PROPOSTA do Termo de Referência Obras de Edificações -R01 - (Doc 198322429) “As proponentes deverão apresentar dois demonstrativos de encargos sociais (leis sociais) incidentes sobre a mão de obra, HORISTA e MENSALISTA, conforme adotado na planilha da proponente, sob pena de desclassificação, nas seguintes condições....

a) Os demonstrativos dos encargos sociais deverão estar em conformidade com os modelos SINAPI, **anexo ao Edital**, compostos dos mesmos itens.....

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **C.Q.O.- CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.**

4. Quanto ao item 11.3.9 - DA PROPOSTA do Termo de Referência Obras de Edificações -R01 - (Doc 198322429) – As proponentes deverão apresentar as composições de custo unitário (CCUs) de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas referencial da licitação, até o nível de insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e/ou tarefas subempreitadas, sob pena de desclassificação, e nas seguintes condições e ressalvas

11.3.9.1 As CCUs deverão indicar os insumos para sua formação: materiais, equipamentos, mão de obra e subempreitadas perante terceiros e os respectivos coeficientes de consumo, unidade de medida, custo unitário e total;

11.3.9.3 Fica a critério da Proponente a apresentação e desmembramento de insumos, mão de obra e equipamentos, que porventura sejam na tabela referencial de preços oficial (tais como SINAPI, SICRO) apresentadas no formato de composições

11.3.9.4 - Sobre composições de custo unitário auxiliares

a) **A abertura ou detalhamento de composições de custo unitário auxiliares** fica a critério da Proponente, desde que não sejam CCUs de serviços, que são de apresentação obrigatória, como mencionado acima.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **C.Q.O.- CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.**

5. Quanto ao item 11.3.9.10 - DA PROPOSTA do Termo de Referência Obras de Edificações - R01 - (Doc 198322429) – “Em caso de divergência entre o custo unitário de serviço apresentado na planilha orçamentária da Proponente e o custo total da respectiva CCU, prevalecerá o custo unitário total da composição de custo unitário.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **C.Q.O.- CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.**

6. Quanto ao item 11.3.10 - DA PROPOSTA do Termo de Referência Obras de Edificações -R01 - (Doc 198322429) As proponentes deverão apresentar as planilhas orçamentárias, as composições de custos unitários, os demonstrativos de encargos sociais e de BDI, bem como o cronograma físico-financeiro, em meio magnético, em formato Excel, sob pena de desclassificação

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **C.Q.O.- CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.**

7. Quanto ao item 11.3.12 - DA PROPOSTA do Termo de Referência Obras de Edificações -R01 - (Doc 198322429) O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela referencial da licitação

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **C.Q.O.- CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.**

8. Quanto ao item 11.3.13 - DA PROPOSTA do Termo de Referência Obras de Edificações -R01 - (Doc 198322429) - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **C.Q.O.- CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.**

9. Quanto ao item 11.3.14 - DA PROPOSTA do Termo de Referência Obras de Edificações -R01 - (Doc 198322429) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa referencial da licitação, quando fornecida

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **C.Q.O.- CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.**

10. Quanto ao item 9.7.1 DA PROPOSTA do edital CCE Nº 002/ 2026 – NLC/PRES doc SEI GDF (198501100) - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **C.Q.O.- CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.**

11. Quanto ao item 11.3.18 - DA PROPOSTA do Termo de Referência Obras de Edificações -R01 - (Doc 198322429) Da exequibilidade das propostas

Nos termos da Recomendação n.º 1/2024 - NOVACAP/PRES/DJ (197503451), consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela NOVACAP; ou
- b) Valor do orçamento estimado pela NOVACAP.

Brasília 02/07/2026

Marcelo José Ferreira da Cunha

Assessor II - Chefe da Divisão de Análise Técnica - DATE

Mat. 74.403-4

Engº Carlos Alberto Spies

Diretor de Planejamento e Projetos - DP



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Chefe da Divisão de Análise Técnica**, em 02/07/2026, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 02/07/2026, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=207368700)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=207368700)
[verificador= 207368700](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=207368700) código CRC= **D09A8261**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br